



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 221/15

Processo Administrativo n.º 14/10/60711

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Famílias e Artistas Circenses

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E ARTISTAS CIRCENSES**, inscrita no CNPJ sob nº 06.159.932/0001-68, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 26 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mesa Ciclotron MXS 12	01	450,00
02	Amplificador Ciclotron DBL – 3000	01	1.515,00
03	Caixa Acústica NCA 400 Ti	02	1.500,00
04	Processador Behringer DSP 2024	01	590,00
05	Pedestal Sound King D009	02	150,00
06	Cabo de caixa com 10M	02	80,00
07	Cabo de sinal/efeitos com 1M	02	34,00
08	Cabo de sinal/efeitos Amp. 1M	02	34,00
09	Rádio CD Lenoxx 112 MP3	01	121,99
10	Suporte para caixa Ibox	02	174,00
11	Arquivo de aço com 4 gavetas – curto patins	01	260,18
12	Arquivo de aço com 2 portas CH 26	01	506,82
13	Armário de aço com 2 portas CH26	01	290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



42

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.705,99 (cinco mil setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 26 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 SET. 2015


CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura


ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS E ARTISTAS CIRCENSES

Representante Legal: HUDSON DA ROCHA CAMARGO

RG nº 2612495

CPF nº 238222368153